



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de julho de 2016

2ª Edição Extraordinária nº 1.533

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA SRH N.º 2200, de 01 de julho de 2016

Recebe o pedido de afastamento do cargo de servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem a Lei Complementar Federal nº 64/90 e o artigo 92 da Lei nº 1822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Considerando as solicitações formuladas, respectivamente, através dos Requerimentos protocolados na Municipalidade sob nºs 23681, 25888, 25530, 25969, 23971, 25886, 23683, 26011, 25834, 25968, 25885, 25934 25299, 24962, 23685, 25671, 25243, 25805, 25876, 23682, 24898, 25314, 24739, 25300, 25845, 25052.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam afastados dos respectivos cargos de carreira e das funções, como se no exercício de suas ocupações habituais estivessem, os seguintes servidores públicos municipais:

- I. Adenilson Eva Batista, do cargo de Assistente Social I;
- II. Altamiro Terra da Silva, do cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I;
- III. Bernardino da Silva Reis, do cargo de Guarda Municipal de Segurança e Trânsito;
- IV. Bruna Guedes de Oliveira, do cargo de Assistente em Administração I;
- V. Catarina Mendes da Rosa, do cargo de Cozinheiro I;
- VI. David Mieres, do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I;
- VII. Elizeu do Nascimento, do cargo de Guarda Municipal de Segurança e Trânsito;
- VIII. Florinda Aparecida de Oliveira, do cargo de Auxiliar em Desenvolvimento Social I;
- IX. Geneci de Oliveira e Souza, da função de Agente de Combate às Endemias;
- X. Guinter Roguert Echelmeier, do cargo de Professor de Educação Física;
- XI. Janice Aparecida de Souza Salvador, de dois cargos de Professor I;
- XII. João Vianezi Crespão, do cargo de Supervisor I;
- XIII. José Wilmar Cordeiro Ribeiro, do cargo de Assistente em Administração I;
- XIV. Juraci José dos Anjos, do cargo de Auxiliar em Administração I;
- XV. Leandro Benedito da Silva de Moura, da função de Agente Comunitário de Saúde;
- XVI. Magda Ritter, do cargo de Assistente em Administração I;
- XVII. Maria Aparecida Gomes Luna, do cargo de Assistente em Administração I;
- XVIII. Marisa Ramos dos Santos Cardoso, de dois cargos de Professor I;
- XIX. Marli Gonçalves Costa, do cargo de Técnico Desportivo I;
- XX. Marly Terezinha Zanete, da função de Agente Comunitário de Saúde;
- XXI. Nubia Rosele Grahl, do cargo de Assistente em Administração I;
- XXII. Otacilio Bordignon, do cargo de Fiscal de Obras e Posturas I;
- XXIII. Vanderlei Ceolin, do cargo de Guarda Municipal de Segurança e Trânsito;
- XXIV. Vandernilda Aparecida Cardoso Pereira, do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I;
- XXV. Vilson André da Silva, do cargo de Técnico em Vigilância Sanitária I;
- XXVI. Walter Silva Berto, do cargo de Guarda Municipal de Segurança e Trânsito.

Parágrafo único – O afastamento de que trata o **caput** deste artigo dar-se-á, no período de **2 de julho a 2 de outubro de 2016**, para que os servidores indicados nesta Portaria possam dedicar-se à campanha como candidatos a mandato eletivo no pleito de 2 de outubro deste ano.

Art. 2º - Os servidores mencionados nesta Portaria deverão comprovar a sua condição de candidato a mandato eletivo com apresentação da homologação da candidatura pelo respectivo Partido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2016

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de julho de 2016

2ª Edição Extraordinária nº 1.533

Página 2

PORTARIA Nº 313, de 1º de julho de 2016

Revoga dispositivo da Portaria nº 479/2014 e designa **Marileis Salete Turmina** para o exercício das funções de diretora da Escola Municipal Vereador José Pedro Brum – Educação Infantil e Ensino Fundamental, desta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 20 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos), com a redação dada pela Lei nº 2.158, de 18 de dezembro de 2013, e a Lei “R” nº 118, de 12 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogado, a contar desta data, o inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria nº 479, de 15 de dezembro de 2014, que designou **Marisa Ramos dos Santos Cardoso** para o desempenho, em dois turnos, das funções de Diretora da Escola Municipal Vereador José Pedro Brum – Educação Infantil e Ensino Fundamental, desta cidade.

Art. 2º – Em virtude do disposto no artigo anterior, fica designada **Marileis Salete Turmina** para exercer, em dois turnos, a contar desta data, as funções de Diretora da Escola Municipal Vereador José Pedro Brum – Educação Infantil e Ensino Fundamental, desta cidade, com a respectiva gratificação correspondente ao porte da escola.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TANIA ELISETE DE GRANDI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 314, de 1º de julho de 2016

Designa servidores municipais para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e a modificação procedida pela Lei nº 2.213/2015,

considerando o contido no Ofício nº 88/2016, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam excluídas, a contar desta data, as seguintes gratificações concedidas a servidores públicos municipais:

I – a gratificação correspondente à FG 04 – Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, atribuída aos seguintes servidores:

- a) Sandro Silvério;
- b) Leudir José Basegio;
- c) Elli Luciana Kuhn Furtado;
- d) Otacílio Bordignon.

II – a gratificação correspondente à FG 04 – Líder de Equipe, atribuída ao servidor Hilário Zaltron;

III – a gratificação correspondente à FG 07 – Coordenadora Administrativa, atribuída à servidora Florinda Aparecida de Oliveira.

Art. 2º – Ficam designados para exercerem funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, a contar desta data, os seguintes servidores municipais:

I – para o exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013:

- a) na Secretaria da Saúde:
 1. Carlos Marcos de Souza;
 2. Fabio dos Santos da Silva;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 01 de julho de 2016

2ª Edição Extraordinária nº 1.533

Página 3

3. Berenice Fátima Alves.
- b) na Secretaria da Educação:
 1. Gerson Jacob Troller;
 2. Ivan Cleber Pommrenke.

II – para o exercício da função de Líder de Equipe, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013: Claudemir Josivaldo Albertoni.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Alair Vanderlei Graeff
Secretário de Comunicação
Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.